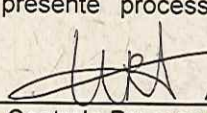




GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto  
Paranaíba

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 |                                                                              |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| <br>SECRETARIA DE ESTADO E MEIO AMBIENTE E<br>DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL<br>SUPRAM TMAP                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>PAPELETA DE<br/>DESPACHO</b> | Data:<br><b>24/09/2019</b>                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 |                                                                              |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 | <b>Documento Nº 0618190/2019</b>                                             |
| Empreendedor/empreendimento:<br><b>MALK AZIZ YDY/ FAZENDA MONTE LIBANO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                 | Município: <b>LIMEIRA DO OESTE/MG</b>                                        |
| Assunto: Processo nº. 09447/2010/002/2013                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                 |                                                                              |
| De: <b>WANESSA RANGEL ALVES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                 | Unidade Administrativa:<br>Diretoria de Controle Processual –<br>SUPRAM TMAP |
| Para: <b>KAMILA BORGES ALVES</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                 | Unidade Administrativa:<br>Superintendência Regional – SUPRAM<br>TMAP        |
| <p>Senhora Superintendente,</p> <p>Considerando que o processo nº <b>09447/2010/002/2013</b> foi formalizado em 26/09/2013.</p> <p>Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício SUPRAM TMAP nº. 231/2018, de 12/04/2018, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento;</p> <p>Considerando que tal notificação foi recebida na data de 24/04/2018 conforme, cópia do ofício assinado, doc. acostado aos autos;</p> <p>Considerando que os prazos concedidos transcorreram sem que fosse juntada a documentação solicitada, já se passando, portanto, 518 (quinhentos e dezoito) dias corridos do recebimento;</p> <p>Considerando despacho do Gestor feito em tela, registrada no âmbito do SIAM sob o nº. 0618190/2019, devidamente acostada aos autos, pugnando pelo arquivamento do processo;</p> <p>Considerando que a “Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente”, conforme inteligência do art. 50 da Lei n.º 14.184/02;</p> <p>Considerando, por fim, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997 e art. 26, §§ 5º e 6º da Deliberação Normativa Copam 217/2017;</p> <p>Recomendamos o arquivamento do presente processo administrativo por <b>não cumprimento das informações complementares.</b></p> <p style="text-align: right;"><br/>Vanessa Rangel Alves<br/>Diretora de Controle Processual<br/>da Superintendência Regional de Meio Ambiente<br/>SUPRAM TMAP</p> |                                 |                                                                              |





## ATO DE ARQUIVAMENTO

A Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o processo nº **09447/2010/002/2013** foi formalizado em 26/09/2013.

Considerando que o empreendimento em questão foi notificado por meio do ofício SUPRAM TMAP nº. 231/2018, de 12/04/2018, para proceder à apresentação de informações complementares no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento;

Considerando que tal notificação foi recebida na data de 24/04/2018 conforme, cópia do ofício assinado, doc. acostado aos autos;

Considerando que os prazos concedidos transcorreram sem que fosse juntada a documentação solicitada, já se passando, 518 (quinhentos e dezoito) dias corridos do recebimento;

Considerando despacho do Gestor feito em tela, registrada no âmbito do SIAM sob o nº. 0618190/2019, devidamente acostada aos autos, pugnando pelo arquivamento do processo;

Considerando que a *"Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente"*, conforme inteligência do **art. 50 da Lei n.º 14.184/02**;

Considerando, por fim, a regra prevista nos artigos 16 e 17 da Resolução CONAMA n.º 237, de 19 de dezembro de 1997 e art. 26, §§ 5º e 6º da Deliberação Normativa Copam 217/2017;

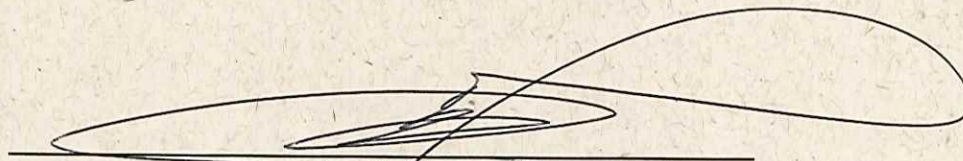
Determino o arquivamento do processo administrativo nº **09447/2010/002/2013**, relativo ao empreendimento **MALK AZIZ YDY/ FAZENDA MONTE LIBANO** inscrita no CNPJ sob o 013.098.546-53, localizado no município de Limeira do Oeste/MG.

Remetam-se os dados do mesmo à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização e apuração de eventuais infrações ambientais.

Caso tenha sido apurado débito de natureza ambiental, remeta-se os autos à Advocacia Regional do Estado – ARE, para inscrição do débito em dívida ativa do Estado.

Publique-se e archive-se.

Uberlândia-MG, em 24 de setembro de 2019.



Kamila Borges Alves  
Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto  
Paranaíba

OF/SUPRAM-TMAP Nº.1754/2019 – SUPRAM-TMAP/DCP

Uberlândia-MG, em 24 de setembro de 2019.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

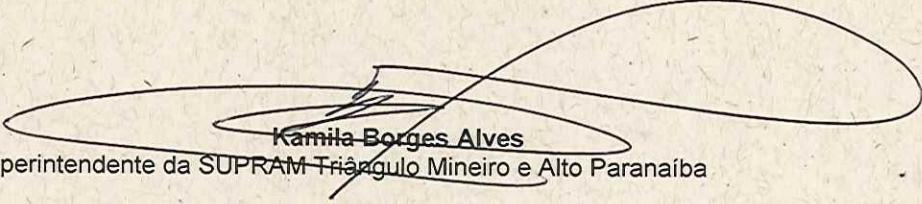
Servimos do presente para informar que esta Superintendência procedeu ao **arquivamento do processo administrativo de Licenciamento Ambiental nº09447/2010/002/2013**, do empreendedor/empreendimento **MALK AZIZ YDY/ FAZENDA MONTE LIBANO** alusivo à atividade de **CULTURA DE CANA-DE-AÇUCAR SEM QUEIMA**, localizado no município de Limeira do Oeste/MG, motivado pela não apresentação de informações complementares (ofício nº 231/2018).

Salientamos que os dados do referido processo serão encaminhados à Diretoria Regional de Fiscalização Ambiental para fiscalização.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/17 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

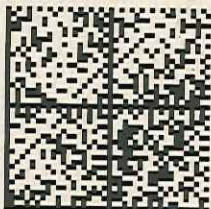
Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente

  
**Kamila Borges Alves**  
Superintendente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

**FLORENTE CONSULTORIA AMBIENTAL**  
RUA VINTE E SETE DE DEZEMBRO, 494  
CENTRO  
38280-000  
ITURAMA /MG





CARTA  
BO020950044BR



Nome Legível: \_\_\_\_\_

Documento: \_\_\_\_\_

**Destinatário:**

FLORENTE CONSULTORIA AMBIENTAL  
RUA VINTE E SETE DE DEZEMBRO, 494  
CENTRO



Obs:  
of1754/2019 ref- arquivamento do p.a  
09447/2010/002/2013

**38280-000** ITURAMA / MG

SigepWeb

Remetente:

SECRETARIA DO ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
PRACA TUBAL VILELA 03

CARTA

CENTRO - UBERLANDIA / MG  
38400-186



\*2.0.6\*



